



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 070

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda casa legislativa o projeto de Lei que *“Autoriza a inclusão de uma Ação dentro de programa no PPA/LDO/LOA e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 321.978,76 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2018.”*

O presente projeto de lei visa autorização legislativa para inclusão de ação de “Construção de Unidade Escolar de Educação Infantil” dentro do programa “Educação Infantil em Frente” e para abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual - LOA, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 321.978,76.

A abertura de crédito destina-se à construção da nova EMEI Criança Esperança, em São Roque, cujo prédio será sediado junto à EMEF Cônego Alberto Schwade.

Esta construção é necessária a fim de garantir instalações adequadas ao atendimento dos alunos da educação infantil, uma vez que há legislação referente a questões como acessibilidade, plano de prevenção contra incêndios, espaços proporcionais ao número de alunos, amplos espaços para recreação, banheiros específicos para a faixa etária, entre outros. Salientamos que a comunidade local foi consultada sobre a mudança do espaço da EMEI, que atualmente necessita de reformas e adequações para atender a legislação citada anteriormente, não havendo o espaço físico necessário para realizar tais adequações e também a ampliação do prédio.

Outrossim, o novo prédio atenderá a crescente demanda de alunos da Educação Infantil, possibilitando a matrícula de mais 20 novos alunos desta comunidade.

Cabe esclarecer que no exercício de 2018 será executado 30% do cronograma da obra da nova escola, sendo que o restante do valor necessário para conclusão da obra será previsto no orçamento municipal do ano de 2019.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 21 de junho de 2018.

Albano José Kunrath,
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor
Junior Freiburger
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 072 / 2018.

Autoriza a inclusão de uma Ação dentro de programa no PPA/LDO/LOA e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 321.978,76 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de uma Ação dentro do Programa nº 13 do Anexo II do Plano Plurianual - PPA 2018/2021, da Lei Municipal nº 3.293 de 08 de agosto de 2017, conforme Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de uma Ação dentro do Programa nº 13 do Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, da Lei Municipal nº 3.326 de 18 de outubro de 2017, conforme Anexo II, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão de uma Ação dentro do Programa nº 13 do Anexo XX da Lei Orçamentária Anual - LOA 2018, da Lei Municipal nº 3.346 de 05 de dezembro de 2017, conforme Anexo III, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2018, no valor de R\$ 321.978,76 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 – Educação Infantil

06.02.12 – Educação

06.02.12.365 – Educação Infantil

06.02.12.365.0013 – EDUCAÇÃO INFANTIL EM FRENTE

06.02.12.365.0013.1045 – Construção de Unidade Escolar de Educação Infantil

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 163.878,62

Fonte de Recurso: 20 - MDE

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.04 – Educação Infantil - FUNDEB

06.04.12 – Educação

06.04.12.365 – Educação Infantil

06.04.12.365.0013 – EDUCAÇÃO INFANTIL EM FRENTE

06.04.12.365.0013.1045 – Construção de Unidade Escolar de Educação Infantil

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 31 - FUNDEB

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.06 – Educação – Gastos Não Computáveis

06.06.12 – Educação

06.06.12.365 – Educação Infantil

06.06.12.365.0013 – EDUCAÇÃO INFANTIL EM FRENTE

06.06.12.365.0013.1045 – Construção de Unidade Escolar de Educação Infantil

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 157.100,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Fonte de Recurso: 2021 – Salário Educação

Art. 5º Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SMEC e Órgãos Auxiliares

06.01.12 – Educação

06.01.12.122 – Administração Geral

06.01.12.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06.01.12.122.0001.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (220) R\$ 163.878,62

Fonte de Recurso: 20 - MDE

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.06 – Educação – Gastos Não Computáveis

06.06.12 – Educação

06.06.12.361 – Ensino Fundamental

06.06.12.361.0014 – ENSINO FUNDAMENTAL EM FRENTE

06.06.12.361.0014.1013 – Adequação e estruturação de Unidades Escolares de Ensino Fundamental

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1724)

R\$ 88.130,97

Fonte de Recurso: 2021 – Salário Educação

II - o Superávit apurado no exercício de 2017, no Recurso 2021 – Salário Educação, no valor de R\$ 68.969,17.

III – a estimativa de excesso de arrecadação, no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64, no Recurso 31 - FUNDEB, no valor de R\$ 1.000,00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ____ de _____ de 2018.

Albano José Kunrath

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA								
01. Denominação: EDUCAÇÃO INFANTIL EM FRENTE								
02. Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.								
03. Público-alvo: Crianças de 4 meses a 5 anos.								
04. Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.								
05. Código: 13								
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DO PROGRAMA								
ÍNDICES								
Descrição				Mais recente		Desejado Final do PPA		
Número de Crianças de 4 meses a 3 anos atendidas				403		440		
Número de Crianças de 4 anos a 5 anos atendidas				256		300		
Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura								
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA								
Unidade Responsável	Tipo de Ação	Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores Financeiros
SMEC	P	1012	Adequação e estruturação de Unidade Escolar de Educação Infantil	Prédio ampliado	Un.	2018	2	R\$ 105.000,00
						2019	1	R\$ 100.000,00
						2020	1	R\$ 50.000,00
						2021	1	R\$ 50.000,00
SMEC	P	1045	Construção de Unidade Escolar de Educação Infantil	Prédio construído	% Executado	2018	30%	R\$ 321.978,76
						2019	70%	R\$ 730.069,61
						2020	0	
						2021	0	
SMEC	A	2047	Manutenção das atividades da Educação Infantil exceto remuneração dos profissionais do magistério	Atividade Mantida	Un.	2018	1	R\$ 1.479.000,00
						2019	1	R\$ 1.710.000,00
						2020	1	R\$ 1.920.000,00
						2021	1	R\$ 2.120.000,00
SMEC	A	2121	Manutenção das atividades da Educação Infantil/ Remuneração dos profissionais do magistério	Atividade Mantida	Un.	2018	1	R\$ 5.109.000,00
						2019	1	R\$ 5.825.000,00
						2020	1	R\$ 6.524.000,00
						2021	1	R\$ 7.430.000,00
SMEC	NO	-----	Manutenção de Termos de cooperação com entidades públicas	Atividade Mantida	Un.	2018	1	R\$ -
						2019	1	R\$ -
						2020	1	R\$ -
						2021	1	R\$ -
R\$ 33.474.048,37								

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA								
01. Denominação: EDUCAÇÃO INFANTIL EM FRENTE								
02. Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.								
03. Público-alvo: Crianças de 4 meses a 5 anos.								
04. Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.								
05. Código: 13								
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DO PROGRAMA								
ÍNDICES								
Descrição				Mais recente		Desejado Final da LDO/LOA		
Número de Crianças de 4 meses a 3 anos atendidas				403		440		
Número de Crianças de 4 anos a 5 anos atendidas				256		300		
Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura								
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA								
Unidade Responsável	Tipo de Ação	Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores Financeiros
SMEC	P	1012	Adequação e estruturação de Unidade Escolar de Educação Infantil	Prédio ampliado	Un.	2018	2	R\$ 11.000,00
SMEC	P	1045	Construção de Unidade Escolar de Educação Infantil	Prédio construído	% Executado	2018	30%	R\$ 321.928,76
SMEC	A	2047	Manutenção das atividades da Educação Infantil exceto remuneração dos profissionais do magistério	Atividade Mantida	Un.	2018	1	R\$ 2.400.800,00
SMEC	A	2121	Manutenção das atividades da Educação Infantil/ Remuneração dos profissionais do magistério	Atividade Mantida	Un.	2018	1	R\$ 3.688.400,00
SMEC	NO	-----	Manutenção de Termos de cooperação com entidades públicas	Atividade Mantida	Un.	2018	1	R\$ -
TOTAL DO PROGRAMA - EXERCÍCIO 2018								R\$ 6.422.128,76

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA								
01. Denominação: EDUCAÇÃO INFANTIL EM FRENTE								
02. Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.								
03. Público-alvo: Crianças de 4 meses a 5 anos.								
04. Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.								
05. Código: 13								
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DO PROGRAMA								
ÍNDICES								
Descrição				Mais recente		Desejado Final da LDO/LOA		
Número de Crianças de 4 meses a 3 anos atendidas				403		440		
Número de Crianças de 4 anos a 5 anos atendidas				256		300		
Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura								
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA								
Unidade Responsável	Tipo de Ação	Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores Financeiros
SMEC	P	1012	Adequação e estruturação de Unidade Escolar de Educação Infantil	Prédio ampliado	Un.	2018	2	R\$ 11.000,00
SMEC	P	1045	Construção de Unidade Escolar de Educação Infantil	Prédio construído	% Executado	2018	30%	R\$ 321.928,76
SMEC	A	2047	Manutenção das atividades da Educação Infantil exceto remuneração dos profissionais do magistério	Atividade Mantida	Un.	2018	1	R\$ 2.400.800,00
SMEC	A	2121	Manutenção das atividades da Educação Infantil/ Remuneração dos profissionais do magistério	Atividade Mantida	Un.	2018	1	R\$ 3.688.400,00
SMEC	NO	-----	Manutenção de Termos de cooperação com entidades públicas	Atividade Mantida	Un.	2018	1	R\$ -
TOTAL DO PROGRAMA - EXERCÍCIO 2018								R\$ 6.422.128,76